

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado em sua reunião realizada no dia 23 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações conforme a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac no Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, mediante autorização deste Conselho, resguardando a competência de supervisão e avaliação da União, como prevê a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Inciso IX, do Artigo 9º.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 13, 14, 16 e 17 do Regulamento do Senac, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, atualizado pelo Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e a oferta do Curso **TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA** do Eixo Produção Cultural e Design, com a carga horária de 800 horas.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento e a oferta do referido curso para as Unidades de Educação Profissional do SENAC PE, devidamente estruturadas de acordo com as exigências legais, conforme os Art. 14 a 25 do TÍTULO III, CAPÍTULO I, da Resolução SENAC 1036/2015.

Art. 3º - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 23 de maio de 2016.



JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Regional do SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Pernambuco

Administração Regional
Av. Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro CEP 50050-540
Recife/PE Tel.: 81 3413 6666 Fax.: 81 3423 8779 www.pe.senac.br